

PROJETO DE LEI Nº 301-01/2013

Autoriza repassar auxílio financeiro de R\$ 19.500,00 à ALSEPRO.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) à Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública – ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, para despesas de custeio na área da segurança pública.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de convênio, apresentação de documentação legal e indicação de conta específica para o depósito do valor.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária da Lei nº 8.973/2012 – LOA 2013:

18.01 Secretaria do Trânsito e Segurança Pública

06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública

3.3.50.41 Contribuições (892)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 301-01/2013

Lajeado, 16 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza repassar auxílio financeiro de R\$ 19.500,00 à ALSEPRO para despesas de custeio na área da segurança pública.

Informamos que desse recurso a ALSEPRO destinará R\$ 9.500,00 à Delegacia de Polícia de Lajeado, com a finalidade de adquirir equipamentos, conforme cópia anexa do Ofício nº 2625/2013 da Delegacia de Polícia de Lajeado.

E R\$ 10.000,00 serão destinados à Brigada Militar (22º BPM) para aquisição de armários projetados para guarda de equipamentos especiais, aquisição de equipamentos de monitoramento e para reformas/reparos no cartório e no acesso ao 2º andar do prédio. Em anexo, cópia do Ofício nº 43/CMT da 1º Cia 22º BPM/2013.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no artigo 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.